



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS** **EDITAL FIEIX 2026**

### **EDITAL 001/2026** **CENTRO DE ARTES E LETRAS - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

#### **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                  | <b>PERÍODO</b>          |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                        | 17/04/2026              |
| Inscrição de candidatos(as)                       | 17/04/2026 a 23/04/2026 |
| Avaliação de candidatos(as)                       | 24/04/2026 a 27/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 27/04/2026              |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 28/04/2026              |
| Análise dos Recursos                              | 29/04/2026              |
| Divulgação do Resultado Final                     | 30/04/2026              |

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 17/04/2026 a 23/04/2026

**2.2** Horário: até 23h59 do dia 23/04/2026

**2.3** Local: através do e-mail fontana.fabiana@ufsm.br

**2.4** Documentos Obrigatórios:

**2.4.1** Ficha de Cadastro de Bolsista – acesso pelo link  
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/formularios>;

**2.4.2** Histórico Escolar

**2.4.3** Carta de intenção contendo uma breve apresentação de sua trajetória acadêmica, participações em projetos de pesquisa, extensão e/ou na organização de eventos culturais e motivações quanto ao projeto ATELIÊ DE CRÍTICA EM ARTES CÊNICAS: promoção, reflexão e registro da cena de Santa Maria (065572 ), disponível para leitura no Portal de Projeto UFSM.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Análise da carta de intenção, observando: 1-) expectativa e interesse quanto ao projeto; 2-) habilidades e competências compatíveis às ações/atividades propostas no projeto. (Peso 7). Análise do histórico escolar a partir do índice de desempenho acadêmico. (Peso 3)

**3.1.1** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 04/05/2026 a 30/12/2026.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 04/05/2026.

| Vagas | Nº Projeto | Nome do Projeto                                                                          | Área de atuação                 | Período da Bolsa        |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 01    | 065572     | ATELIÊ DE CRÍTICA EM ARTES CÊNICAS: promoção, reflexão e registro da cena de Santa Maria | Artes Cênicas/Produção cultural | 04/05/2026 a 30/12/2026 |

### 5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail e através do site da unidade.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [fontana.fabiana@ufsm.br](mailto:fontana.fabiana@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

---

Profa. Dra. Fabiana Siqueira Fontana  
Coordenadora da Ação